



EDITAL Nº19/PROGRAD/2021

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de vagas de bolsistas e de não bolsistas de Graduação do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Sistemas de Informação, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido em grupos de alunos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, sob a tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 Os grupos deverão realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e desenvolvimento em sua área de atuação.

1.3 O PET tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

1.4 Este edital trata do provimento de 6 (seis) vagas de bolsistas e 6 (seis) de não bolsistas.

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE

2.1 Zelar pela qualidade acadêmica do Programa.

2.2 Participar de todas as atividades programadas pelo tutor.

2.3 Participar durante a sua permanência no Programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4 Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano em que ingressam na instituição.

2.5 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

2.6 Fazer referência à sua condição de integrante do Programa nas publicações e trabalhos apresentados.

2.7 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/ NÃO BOLSISTA

3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Sistemas de Informação, cursando a partir do 1º (primeiro) período letivo, no Campus Seropédica.

3.2 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.2.1 Os candidatos que estejam cursando o 1º (primeiro) período letivo estarão isentos do cumprimento deste requisito.

3.3 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível ao recebimento de bolsa pelo PET (requisito exclusivo para bolsista).

3.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

4. DAS BOLSAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1 O aluno bolsista deverá receber mensalmente o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pago pelo FNDE, após autorização da Secretaria de Educação Superior/MEC.

4.2 O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao Curso de Graduação em Sistemas de Informação, no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição e o envio de documentação deverá ser realizado através do endereço eletrônico <https://forms.gle/KUUDeo2qXo5Du58T6>, na data indicada no cronograma (Anexo I).

5.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online e fazer o upload dos documentos listados no subitem 5.2, digitalizados, em PDF (*Portable Document Format*).

5.1.2 Cada documento deverá ser enviado em arquivo menor que 20 MB.

5.2 Documentos

a) Cópia de documento oficial de identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Currículo Lattes/CNPq (ou outro modelo) no qual conste a trajetória profissional e acadêmica, conforme o subitem 6.2.1, com comprovação;

d) Histórico Escolar da UFRRJ atual;

e) Carta de Apresentação/Intenções conforme o Anexo III.

6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Na primeira etapa, de homologação das inscrições, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 3 e a realização da inscrição conforme o item 5.

6.2 Na segunda etapa serão avaliados o Histórico Escolar, o Currículo e a Carta de Apresentação/Intenções considerando critérios específicos.

6.2.1 O Histórico será avaliado em até 1,0 ponto, no qual serão considerados os seguintes itens: IRA (máximo de 0,5 ponto), integralização do curso (até 70% corresponderá a 0,5 ponto, de 0 a 30% ou de 70% a 100% corresponderá a 0,25 ponto).

6.2.2 O Currículo será avaliado em até 2,0 (dois) pontos, no qual serão considerados os seguintes itens: apresentação de trabalho em eventos (0,2 por trabalho; máximo de 0,6 ponto), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,4 por artigo; máximo de 0,8 ponto), participação em programas/projetos - Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Programa Institucional de

Residência Pedagógica, Iniciação Científica, grupos de estudos/pesquisa e outros - (0,3 por participação; máximo de 0,6 ponto).

6.2.2.1 Só serão pontuadas no Currículo apresentações, publicações e atividades que forem comprovadas.

6.2.3 A Carta será avaliada em até 3,0 (dois) pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: correção de linguagem (máximo de 1,0 ponto), conhecimento sobre a proposta do Programa (máximo de 1,0 ponto) e justificativa (máximo de 1,0 ponto).

6.2.4 Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que aferirem o mínimo de 5,0 (cinco) pontos nesta avaliação.

6.3 Na terceira etapa será realizada uma entrevista, que será avaliada em até 4,0 pontos. Serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (máximo de 0,8 ponto), trajetória acadêmico-profissional (máximo de 0,8 ponto), clareza na exposição oral (máximo de 0,8 ponto), disponibilidade de tempo (máximo de 0,8 ponto), experiências e propostas para atuação em equipe (máximo de 0,8 ponto).

6.3.1 Esta etapa será realizada através de webconferência, conforme orientações (dia, horário, plataforma e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado na ficha de inscrição online.

6.3.2 Caso o candidato apresente problema de conexão com a internet que impeça ou interrompa a participação, deverá enviar e-mail para tutor@pet-si.ufrj.br até o final do dia da entrevista.

6.4 A nota final será composta pela soma das pontuações da segunda e da terceira etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

6.4.1 A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca.

6.5 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

6.5.1 - 1º Maior pontuação na avaliação da Entrevista;

6.5.2 - 2º Maior pontuação na avaliação da Carta;

6.5.3 - 3º Maior pontuação na avaliação do Currículo;

6.6 Serão aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e selecionados os que forem aprovados dentro do número de vagas.

6.7 Os candidatos serão classificados como bolsistas (1º ao 6º lugar) e como não bolsistas (do 7º ao 12º lugar).

6.8 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, em que os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

7.2 Os estudantes selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa.

7.2.1 Os candidatos selecionados iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

7.3 No surgimento de vaga de bolsista, os classificados como não bolsistas terão prioridade e assumirão automaticamente se cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital e na legislação na época da substituição.

7.4 O discente será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - conclusão do curso de graduação, abandono, desistência ou suspensão do programa;

II - rendimento acadêmico insuficiente;

III - acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

IV - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

V - descumprimento dos deveres e exigências previstos na legislação do PET;

VI - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

7.5 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 15 de setembro de 2021.

Edson Jesus de Souza
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	16 a 28/09
Resultado da 1ª e 2ª etapa	01/10
Entrevistas	04 e 05/10
Resultado Final	08/10

ANEXO II - RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O projeto PET-SI está ancorado em três pilares fundamentais, a saber: i) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em padrões de qualidade e excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza interdisciplinar, voltados para criar artefatos de software que serão utilizados pela comunidade universitária e do entorno da UFRRJ; ii) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, através da formulação de ações extensionistas voltadas para as comunidades humanas e industriais do entorno da UFRRJ, estimulando projetos de cunho de inovação tecnológica que adotem políticas de sustentabilidade e geração de renda, através de práticas profissionais interdisciplinares, que envolvam a computação e a reciclagem de rejeitos tecnológicos; iii) Estimular o senso crítico dos alunos, bem como promover a atuação profissional em computação pautada por princípios alicerçados na ética, na cidadania e na função social da educação superior. O presente projeto alinha a teoria à prática como forma de aprofundar os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Ele tem como metodologia de apoio à aprendizagem a resolução de uma situação-problema de cunho socioambiental. O projeto será baseado no uso de softwares e de modernas técnicas de computação.

Mais informações em: r1.ufrrj.br/petsi

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta de intenções é um texto simples onde você explica por que deseja fazer parte do PET-SI e o que deseja propor/desenvolver junto com os demais petianos. Seja criativo, você pode escrever o que desejar.

O texto deverá ser enviado no formato Portable Document Format (PDF) ou Word, com fonte Times New Roman 12, entrelinhas 1,5, margens superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm. Não deverá conter citações diretas nem imagens, apresentando não menos que ½ página e não mais do que 1 página. O recuo de primeira linha deverá ser 1,25cm.

Na primeira linha deverá vir seu nome. Na segunda linha, deverá vir identificado, a matrícula e o CPF. Na terceira linha deverá constar: seus argumentos como parte do processo seletivo do Edital nº15/PROGRAD/2021.

Verifique o resumo do projeto do grupo no Anexo II.